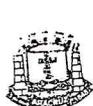
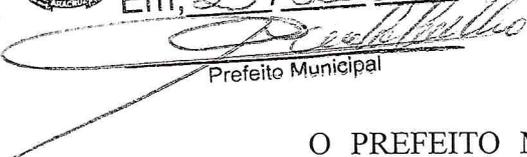


LEI Nº 3.893, DE 25/02/2015.



SANCIONADA

Em, 25/02/2015


Prefeito Municipal

REVOGA A LEI Nº 2.231, DE 17/11/1999 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.231, de 17/11/1999, que autoriza o Poder
Executivo Municipal a doar a área que menciona e dá outras providências.

Art. 2º A revogação da Lei de que trata o Artigo anterior foi realizada
através de pedido do Santa Cruz Esporte Clube, conforme Termo de Devolução, que se
torna parte integrante desta Lei

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 25 de Fevereiro de 2015.


MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

TERMO DE DEVOLUÇÃO



Santa Cruz E-Clube
Distrito Sº Cruz - Aracruz - ES
CNPJ: 01.749.586/0001-54

O Santa Cruz Esporte Clube, associação desportiva, situado na Rua Projetada s/n, Bairro Nova Santa Cruz, Distrito de Santa Cruz, neste Município de Aracruz/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.749.586/0001-54, por falta de gerir recursos financeiros, fazer benfeitorias e fazer manutenções do patrimonio, vem por meio deste devolver ao Município a área de 10.478,60 m2 (dez mil quatrocentos e setenta e oito metros e sessenta centímetros quadrados, desmembrado de uma área maior de 28.331,52 m2, devidamente inscrito sob o nº. 1.814, Livro nº. B-4, em data de 27 de abril de 1987, no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Aracruz/ES doado por meio da Lei nº. 2.231, de 17/11/1999.

Aracruz, 05 de junho de 2013.

Sebastião Vieira Costa
Sebastião Vieira Costa.

Presidente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO NATÁLIA DEVENS
 Rua Avencas, 20, Sala D, Coqueiral, Aracruz/ES, Tel (27) 3230-1286
 Tabelião Natália Devens

reconheço por semelhança a firma de SEBASTIÃO VIEIRA COSTA. *****
 da verdade. Aracruz-ES, 09 de julho de 2013
 Em Teste 07/07/2013, 09:09

Helien Devens Almeida - Substituta Legal
 Cel: 022731.0451303.01139 consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 0,56 Total: R\$ 4,29

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Cartório Natália Devens
Helien D Almeida
Substituta